

SGD e Progressão de Antiquidade

Lamentavelmente, mais uma vez, a Eletrobras não responde claramente os questionamentos que dizem respeito aos trabalhadores.

Ontem, por conta de várias indagações dos empregados a respeito da avaliação do SGD e da Progressão por Antiquidade (1,5%), que estavam acertados para o contracheque deste mês, encaminhamos Carta AEEL-073/12 (divulgada ontem) ao Dr. Miguel Colasuonno, com cópia para o DAG (Eliomar da Silva Ferreira) e DAT (Mauricio Joseph Marques Filho).

Os empregados continuam na mesma, ou seja, sem nada entender do que está se passando a respeito desses assuntos, que fazem parte do Acordo Coletivo Nacional 2011/2012.

Conforme foi acordado no ACT-2011/2012, para os trabalhadores que não fossem contemplados no SGD, ficaria garantida aplicação da Progressão por Antiquidade (regra do SGD), ou seja, 1,5%, respectivamente março e maio de 2012.

Ora, como está na moda o chamado "ato de gestão" aqui na Eletrobras, seria importante o uso desse instrumento para aplicar, para todos os trabalhadores efetivos da casa, o 1,5% e depois, pagar-se-ia a diferença do valor da meritocracia para quem de direito.

Ainda está em tempo de corrigir os seguidos equívocos!



Dr. Costa Neto, pela cronologia do Bonequinho, faltam 363 dias para o aniversário do cumprimento das reivindicações dos empregados.

O Bonequinho está aguardando: a construção do Prédio Único, o Ajuste de Curva, a Diminuição dos Artigos 37, etc.

A Diretoria, em 31 de maio de 2012.